MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.604, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, PARA RUA WILLIAN STOEFF, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a denominação da Rua "A", localizada no Loteamento Alto da Boa Vista, na sede do Município de Marechal Cândido Rondon, para **Rua Willian Stoeff.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

MAURO SIQUEIRA DONHA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento